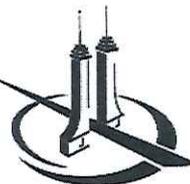




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 92

Ofício nº. 089/2024/GAPRE

Uruguaiana, 12 de Abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

CMU 00022 - 18 12 2024 16:35

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 139/2024 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 471/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 139/2024

DATA: 08/03/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 006/2024, de 12/01/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 471/2023/DLEG, de 13 de junho de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 006/2024, de 12 de janeiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 471/2023/DLEG, de 13 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 054/2024, datada de 07 de março de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

  
**Walter Ramão Barcellos**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos  
Secretário de Segurança e Trânsito  
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 054/2024

Uruguaiana, 07 de Março de 2024

**De:** Seção de Sinalização de Trânsito

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Ref:** - C.I. nº 006/2024, de 12/01/24 – SEGOV

- Ofício nº 471/2023, de 13/06/23 – Câmara Municipal

Recebido dia 16/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de faixa de travessia de pedestre

Local: Rua Santana, entre Rua Benjamin Constant e Rua Venancio Aires

Informo que a sinalização já foi executada no dia 21/11/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ag. Jonatham Soares Oliveira**  
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 471 /2023/DLEG

Uruguaiana, 13 de Junho de 2023.

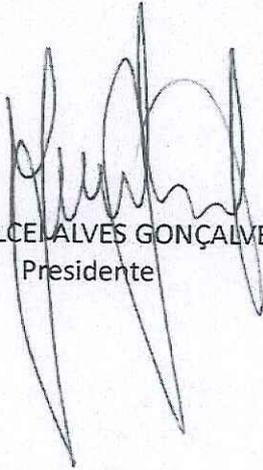
A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito  
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 106, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 1084/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para os setores competentes procedam estudos que viabilize a colocação de faixa de pedestre em frente a igreja Embaixada Missionária, localizado na Rua Santana, entre as Ruas Benjamin Constant e Venâncio Aires.
2. Justifica-se a presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. Esta via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, entre muitas crianças e alunos, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito naquele local.

Atenciosamente,

  
Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES  
Presidente